



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969
R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3426 9234
dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br
www.semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 2677 – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – FERRO TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.O material deverá ser de primeira linha e atender rigorosamente às características exigidas pelo SEMAE.
- 2.As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
- 3.O material deverá ser **entregue na Av. Torquato da Silva Leitão, 708** no bairro São Dimas em Piracicaba de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 11h ou das 14h às 16h.
- 4.A **entrega** deverá ser efetuada em até **45 (quarenta e cinco) dias**, após recebimento da autorização de fornecimento - AF - ou contrato emitido pelo SEMAE.
- 5.A **entrega** deverá ser **agendada** com o Sr. Valdemir Calegare pelo tel. 3422-8774 ou 3432-2780, ou com o Sr. Marcos Prates pelo tel: 3403-9611 ramal 9700.
- 6.Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização.
- 7.A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, por um período de mínimo de **um ano**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
- 8.Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
- 9.Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.
- 10.No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o SEMAE.
- 11.A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

Piracicaba, 24 de outubro de 2014.


Douglas Sarti Toledo
Almoxarifado